



Câmara Municipal de Itabirito

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja providenciado o recapeamento asfáltico (tapa-buracos), na Rua Maria de Fátima Pascoal e Rua B, no Morada Viva, Bairro Padre Eustáquio, no Município de Itabirito/ MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal, que seja providenciado o recapeamento asfáltico (tapa-buracos), na Rua Maria de Fátima Pascoal e Rua B, no Morada Viva, Bairro Padre Eustáquio, neste Município.

**JUSTIFICAÇÃO**

As referidas vias apresentam desgaste acentuado ao longo de toda a sua extensão, decorrente do fluxo contínuo de veículos de pequeno, médio e grande porte, bem como das condições climáticas que, ao longo do tempo, contribuem para a formação de buracos, rachaduras e irregularidades no pavimento. Tais condições têm sido motivo de constantes reclamações por parte dos moradores e demais usuários, que enfrentam dificuldades diárias para se deslocar com segurança.

É importante destacar que o Residencial Morada Viva é uma área densamente habitada, onde residem inúmeras famílias que dependem dessas vias tanto para acesso às suas residências quanto para deslocamentos essenciais, como trabalho, estudos, serviços de saúde e transportes públicos. A precariedade atual do asfaltamento compromete a mobilidade, aumenta o risco de acidentes, dificulta a circulação de pedestres e ciclistas e ocasiona danos frequentes aos veículos que trafegam no local.

Além do impacto direto na segurança viária, a falta de manutenção adequada prejudica o desenvolvimento urbano e afeta a qualidade de vida da população. O recapeamento asfáltico apresenta-se, portanto, como medida indispensável para assegurar condições mínimas de trafegabilidade, promover maior fluidez no trânsito e preservar a infraestrutura existente. Vale ressaltar que ações de manutenção preventiva e corretiva contribuem ainda para a redução de custos futuros para a Administração Pública, evitando a necessidade de intervenções mais profundas e dispendiosas.

Mediante ao exposto, espera-se a adoção célere das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2025.

**Fernando Pereira Antunes  
Vereador**